



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: **PREGÃO Nº 158/2018 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **282/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CLS PELO E-MAIL: licitacaosaude2@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018 – REGISTRO PREÇOS 110/2018**

Processo n.º: **282/2018**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.**

ÍNDICE

- 1 – DO PREÂMBULO
- 2 – DO OBJETO
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 – DO CREDENCIAMENTO
- 6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 – DA HABILITAÇÃO
- 8 – DA SESSÃO DO PREGÃO
- 9 – DOS RECURSOS
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12 – DO PAGAMENTO
- 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 158/2018 – RP 110/2018- PROCESSO Nº: 282/2018

1 – DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal n.º 3.794/2002, Decretos Municipais n.º 054/2002 e 75/2016, aplicando subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010 alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016, Decretos Municipais n.º 107/2013 e n.º 34/2018, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal 06/2018, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 158/2018 – RP 110/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **29 de JANEIRO de 2019, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA ATENDER O**



DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital, em especial aos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com destinação à participação exclusiva de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs).

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.**

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município



ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), a Pregoeira, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados entregues via correios ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações, protocolizados no Departamento Administrativo de Compras e Licitações ou entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL: Rua Doutor Afrânio, n° 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072 - Araguari/MG
DATA: 29 de JANEIRO de 2019.
HORÁRIO: 13:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018 – RP N° 110/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018 – RP N.º 110/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – O Município de Araguari – MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida (Anexo III);
- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civas, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em



funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 158/2018 - RP N.º 110/2018

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão expressa da Pregoeira.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:



I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - os preços para realização do respectivo registro, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

III - o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

V - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

VI - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.4 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), a Pregoeira e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

6.4.1 - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequá-los à realidade praticada no mercado.

6.4.2 - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexecutáveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - **A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo II.**



7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

I. em via original;

II. por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por competente Tabelionato de Notas, por publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, ainda, por certificação do servidor da Administração Pública, mediante apresentação da via original;

7.1.1 - não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pela Pregoeira nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. Da Habilitação Jurídica

7.2.1 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.



7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

II. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

IV. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 – Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.4.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.5 – Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho



anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5.2 Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.6.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.7 ensejará a inabilitação da licitante.

7.7 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.8 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Pregoeira.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos mencionados neste título (7 – DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 – Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.



8.3.1.1 - A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.

8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira declarará o item classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais



ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá a Pregoeira assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pela Pregoeira.



8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, a Pregoeira devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal 107/2013.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado.

11.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.



11.4- A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

11.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

11.6- A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

11.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e 11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(as) às penalidades aludidas neste Edital.

11.8- É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

11.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.9.1 – O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **acordo com o Anexo I – Termo de Referência, mediante apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s)



contratada(s):

- I. falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II. transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- IV. desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- V. cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Araguari – MG, à licitante contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
597	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 – Da Extensão Das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado à Pregoeira ou ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari – MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

15.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior** ou outro servidor designado por este, a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da seguinte servidora: **Sra. Raquel Chedid Melo Borges**, ou qualquer outro por ele delegado, para os itens da cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME/EPP/MEI;
- Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço;

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Centro, Araguari-MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitacaosaude2@gmail.com, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira, protocolar pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3214.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: licitacaosaude2@gmail.com.

15.14 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 73.513,11 (setenta e três mil quinhentos e treze reais e onze centavos)**, referente à aquisição do item da cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo I), cujos recursos correspondem à **Verba 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade)**, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 08 de JANEIRO de 2019.

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 158/2018 - RP 110/2018** Processo n.º.: **282/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo (diversos) para atender o Departamento da Saúde Mental, setor do CAPS e CAPS-AD da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo (diversos) necessários para atender às oficinas terapêuticas de artesanato do Departamento da Saúde Mental, setor do CAPS e CAPS-AD da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

2. FINALIDADE:

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para a Aquisição (de materiais de consumo diversos), visando atender às oficinas terapêuticas de artesanato do CAPS e CAPS-AD (departamentos da Saúde Mental) e a forma da entrega para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

3. JUSTIFICATIVA:

A Aquisição (de materiais de consumo diversos) é justificável tendo em vista que o CAPS e CAPS-AD são instituições dentro da Saúde Mental que buscam em seus trabalhos respeitar as diferenças, entender as limitações e primar pelo cuidado contínuo e qualificado. Realizando assim um tratamento baseado no cuidado, no apoio integrado, acolhedor e no estabelecimento de vínculos. Dessa forma, as oficinas terapêuticas funcionam como um dos elementos organizadores do cotidiano nos serviços de saúde mental. São estratégias de cuidado, interação e socialização.

Justifica-se assim a necessidade da compra dos materiais solicitados, com base na Portaria nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002.



O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

4.2.1- A assistência prestada ao paciente no CAPS II inclui as seguintes atividades:

a- atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b- atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c- atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d- visitas domiciliares;

e- atendimento à família;

f- atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

g- os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

O detalhamento dos mesmos encontra-se na solicitação de n.º. **3014** anexada a este termo de referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem amparo legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

As quantidades previstas neste termo de referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo pelo período do contrato, reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- SOLICITAÇÃO 3014- FICHA 597 - DOTAÇÃO: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - FONTE: 149			
OFICINAS TERAPÊUTICAS - ARTESANATO CAPS-AD E CAPS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	AGUARRÁS MINERAL, FRASCO COM 100 ML, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS COM PINCEL, TRINCHA OU ROLO, NÃO TÓXICA.	GL	10



2	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	30
3	AGULHA DE MÃO PARA CROCHÊ, AÇO INOX, 3.0 MM.	UND	5
4	AGULHA DE MÃO PARA TRICÔ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 5 MM.	UND	10
5	AGULHA DE MÃO PARA TRICÔ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 4 MM.	UND	10
6	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 1 AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 1 (6,30 CM).	PCT	3
7	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 22 AÇO NIQUELADO, SEM PONTA.	PCT	3
8	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 9 AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 9 (4,20 CM).	PCT	3
9	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 24 AÇO NIQUELADO, SEM PONTA.	PCT	3
10	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 5 AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 5 (5,50 CM).	PCT	3
11	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA Nº 7 AÇO NIQUELADO, TAMANHO: Nº 7 (4,20 CM).	PCT	3
12	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 MM, EM DIVERSAS CORES.	CX	5
13	APAGADOR PARA QUADRO BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, ENCAIXE PARA DOIS PINCÊIS, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 145 MM x 60 MM x 30 MM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	5
14	APONTADOR COM COLETOR ESCOLAR PARA LÁPIS Nº2, COM COLETOR. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE PARA ÓTIMA APONTABILIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100
15	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO, DIMENSÕES: ARGOLA	UND	1000



	1,8 CM DE DIÂMETRO, CORRENTE 3 CM DE ALTURA, COR PRATA.		
16	AZULEJO BRANCO 15x15 CM DE PAREDE EM CERÂMICA, TIPO PA, FORMATO 15,4x15,4x0,37 CM (AxLxP).	M2	6
17	BARBANTE Nº6 (6 FIOS), 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, EM CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE E VERMELHO. 6 UNIDADES DE CADA COR.	UND	60
18	BARBANTE ARTESÃO CRU 4/8 8 FIOS. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% ALGODÃO. METRAGEM: 826MTS. PESO: 1 KG/1000 GRAMAS. EMBALAGEM COM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	200
19	BARBANTE Nº 8 8 FIOS, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, EM CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE, VERMELHO. 5 UNIDADES DE CADA COR.	UND	50
20	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE, MEDINDO 7,5 MM x 30 CM.	UND	400
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PARA REVOLVER, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ARTESANATO, TRABALHOS ARTÍSTICOS, USO ESCOLAR E OUTROS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
22	BETUME DA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100 ML.	UND	20
23	BOLA 02- FUTEBOL (CAMPO), OFICIAL 32 GOMOS. ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70C. PESO 410 - 450 G. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	6
24	BOLA DE PING PONG MATERIAL 100% POLIESTIRENO. DIÂMETRO: 35 MM. PESO APROXIMADO DE CADA BOLA: 5 GRAMAS. DEVERÁ CONTER MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	UND	50
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR LÁTEX, ATÓXICA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. MEDIDA APROXIMADA: 2,5 x 4,0 CM. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100
26		UND	100



	BORRACHA VERDE DE APAGAR ESCOLAR COR VERDE NATURAL. NÃO MANCHA O PAPEL, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. FORMATO DIFERENCIADO OVAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.		
27	BOTÃO DE PLÁSTICO PARA ALFAIATARIA, COM 4 FUROS, Nº36, EM CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE E VERMELHO. 20 UNIDADES DE CADA COR.	UND	200
28	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO COM 96 FOLHAS. 01 MATÉRIA.	UND	100
29	CADERNO BROCHURA PEQUENO , 1/4 BROCHURA COSTURADO, 48 FOLHAS PAUTADAS, CORES LISAS. CERTIFICADO FSC.	UND	100
30	CADERNO GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 (UMA) MATÉRIA. CERTIFICADO FSC.	UND	100
31	CAIXA DE MDF EM MADEIRA MDF CRU, PARA UTILIDADES DIVERSAS. PODE SER PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, PVA OU TINTA À BASE DE ÁGUA. MEDIDAS: 25x30x6 CM ALTURA. FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	10
32	CAIXA EM MDF MEDIDAS: 13x4 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	60
33	CAIXA MDF CRU C/ TAMPA MEDIDAS DIVERSAS COM TAMPA, MEDIDAS DIVERSAS: 13x4 CM, 26x10 CM, 10x4 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	30
34	CAIXA MDF PORTA-TRECO MEDIDAS: 20x10 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	20
35	CANETA ESCRITA FINA PRETA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. COR PRETA.	UND	12
36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0 MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	50
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA (0.7 MM), MÁXIMA MACIEZ NA ESCRITA, SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA SEM MANCHAS, ALTA PRECISÃO, CORPO HEXAGONAL, TAMPA NA COR DA TINTA. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA . VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100



38	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM ESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, ALTA DURABILIDADE, TINTA À BASE DE GEL, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. CORES: PRATA E DOURADA.	UND	06
39	CANETA HIDROGRÁFICA C/ PONTA GROSSA CORES VIVAS E VARIADAS, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA ATÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM. DEVERÁ ESTAR EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ASSIM COMO, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS.	UND	100
40	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	20
41	CARTOLINA ESCOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DE CELULOSE. DIMENSÕES DA FOLHA: 50x66 CM. CORES SORTIDAS. PACOTE: 10 FOLHAS. CERTIFICADO FSC.	PCT	50
42	CD-R VIRGEM COM CAPA DE PAPEL. TEMPO DE GRAVAÇÃO: 80 MINUTOS. CAPACIDADE: 700 MB. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
43	COLA EXTRA FORTE PVA LÍQUIDA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVA), TUBO COM 500 GRAMAS.	UND	10
44	COLA LÍQUIDA COLORIDA NÃO TÓXICA, CORES COM BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR PARA PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, COLAGENS EM RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM: COM 6 CORES DE 23 GR CADA. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	100
45	COLA LITRO BRANCA , NÃO TÓXICA, IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO/1000 ML. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	5
46	COLA PARA TECIDO PARA ARTESANATO, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 100 ML.	UND	20
47	CORTADOR DE UNHA USO DOMÉSTICO - PROFISSIONAL, DE AÇO CROMADO E NIQUELADO, DIMENSÃO 8 x 1,6 x 1,7. 47 GRAMAS.	UND	6
48		CX	4



	DOMINÓ JOGO COM 28 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.		
49	DOMINÓ (DE MADEIRA) TRADICIONAL. CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF DE 7x3 CM CADA. TRABALHA FIXAÇÃO DE PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DAS FIGURAS E CÁLCULOS. IDADE: 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	5
50	DVD-R VIRGEM COM CAPA DE PAPEL. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 8 x. CAPACIDADE: 4,7 GB DE DADOS. TEMPO: 120 MINUTOS DE VÍDEO. SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO ROXA. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
51	E.V.A FOLHA COM BRILHO , 60x40 CM, ESPESSURA 2 MM. CONFECCIONADA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, EM DIVERSAS CORES. SÃO ELAS: AZUL, DOURADA, LARANJA, PRATA, PRETA, VERDE E VERMELHA. 12 (DOZE) UNIDADES PARA CADA COR.	UND	84
52	EJETOR BISCUIT 27 PEÇAS MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT, 27 PEÇAS, 3 EJETORES BORBOLETA, 4 EJETORES CORAÇÃO, 4 EJETORES FLOCO DE NEVE, 4 EJETORES FLORES, 4 EJETORES FOLHAS, 4 EJETORES MYOSOTIS, 4 EJETORES REDONDOS.	UND	2
53	EJETOR BISCUIT ALFABETO MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT ALFABETO.	UND	2
54	EJETOR BISCUIT FLORAL MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT FLORAL.	UND	1
55	EJETOR BISCUIT QUADRADO MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT QUADRADO.	UND	1
56	ESPÁTULA COM UMA BORDA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA INDICADO PARA VINCAR PAPEL, EXTRAÇÃO DE GRAMPOS SEM DANIFICAR O DOCUMENTO, PLANIFICAR FITAS DE RESTAURO, TRABALHOS DE ENCADERNAÇÃO ETC. MEDINDO 3 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	50
57	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO ROLIÇO, MEDINDO 180 MM x 3 MM, EXTREMIDADE PONTIAGUDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3
58	ESTILETE MÉDIO FEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE. SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA	UND	50



	SEGUROS. TAMANHO: 1,5 CM x 13 CM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.		
59	FIBRA DE SILICONE SIMPLES PARA ENCHIMENTOS ARTESANAIS, 100% POLIÉSTER.	KG	5
60	FIO DE MALHA CORES VARIADAS 1 KG 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO DE 1 KG, NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE PISTACHE, VERDE BANDEIRA, VERMELHO. 4 ROLOS DE CADA COR.	KG	52
61	FITA DE CETIM DECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 20 MM , FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE E VERMELHO. 1 UNIDADE DE CADA COR.	UND	5
62	FITA DE CETIM DECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 7 MM , FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, VERDE E VERMELHO. 1 UNIDADE DE CADA COR.	UND	7
63	FITA DE CETIM DECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 10 MM , FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AZUL TURQUESA, CINZA, LARANJA, ROSA. 1 UNIDADE DE CADA COR.	UND	4
64	FITA MÉTRICA DE 1,5 MTS. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO, LARGURA 16 MM.	UND	10
65	FOLHA EM E.V.A CORES VARIADAS GRAMATURA: 2 MM. DIMENSÕES: 600 x 400 MM. PACOTE: 10 UNIDADES. ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100
66	FOLHA EM E.V.A LISA GRAMATURA: 60 x 40 CM, ESPESSURA 2 MM. CONFECCIONADA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, EM DIVERSAS CORES. SÃO ELAS: AMARELO (15 UND), AZUL CLARO (10 UND), AZUL TURQUESA (15 UND), BEGE (10 UND), BRANCO (15 UND), CINZA (15 UND), LARANJA (15 UND), LILÁS (10 UND), MARROM (15 UND), PRETO (20 UND), ROSA CLARO (15 UND), ROSA PINK (15 UND), VERDE ÁGUA (10 UND), VERDE PISTACHE (15 UND), VERMELHO (20 UND).	UND	215
67	GIZ DE CERA NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. TAMANHO: 8,0 CM. PESO LÍQUIDO: 48 GR. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60



	DEVERÁ ESTAR EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.		
68	GIZ DE CERA CAIXA BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	CX	12
69	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDO FABRICADO EM GESSO ORTOPÉDICO, À BASE DE ÁGUA COM PIGMENTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO E MACIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES: BRANCO E COLORIDO. VALIDADE: 24 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CX	50
70	ÍMÃ PARA ARTESANATO EM ROLO DE 1 METRO, LARGURA 1 CM, ESPESURA 2 MM, COR GRAFITE ESCURO.	UND	100
71	JOGO IMAGEM E AÇÃO JÚNIOR , COM LOUSA MÁGICA, JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS, PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 CONJUNTO DAS REGRAS DO JOGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23x35,5x6,5 - APROVADO PELO INMETRO.	UND	1
72	JOGO DE BARALHO FABRICADO EM CARTÃO COUCHÉ 300 GR, TAMANHO 57x89 MM, COM 50 CARTAS.	UND	6
73	JOGO DE CARTAS CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL SUPER RESISTENTE, PARA MELHOR DESLIZAMENTO, FÁCIL DE EMBALAR E POSSUEM BOM PODER DE VOLTAR AO SEU ESTADO ORIGINAL, PODENDO SER DOBRADAS QUE SÃO DIFÍCEIS DE MARCAR E QUEBRAR. CONTEÚDO: 110 CARTAS (2 JOGOS DE 52 CARTAS + 4 CURINGAS). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	4
74	JOGO DE TABULEIRO COM 3 JOGOS. TABULEIRO E PEÇAS FEITOS EM MADEIRA MACIÇA DE EXCELENTE QUALIDADE E AGRADÁVEL AO TOQUE. IDADE: À PARTIR DE 3 ANOS. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO PARA ATÉ 3 JOGOS, 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE DAMA E 2 DADOS. DIMENSÕES: 35x19x5 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	4
75	JOGO UNO BARALHO COM 110 CARTAS.	UND	4
76	KIT 4 ROLOS TEXTURIZADO E LISO P/ BISCUIT MATERIAL POLIESTIRENO, COM 23 CM DE ALTURA, NAS TEXTURAS LISO, PARAFUSO, TELHA E TELINHA.	UND	5



77	KIT ALICATES P/ ARTESANATO VARIADOS, PARA MONTAGEM DE ARTESANATO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ALÇAS CONFORTÁVEIS DE BORRACHA. GRIP MACIO. FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	KIT	15
78	KIT TÊNIS DE MESA - RAQUETE E 2 BOLAS COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA. CABO: CANETA/ ESPONJA: 2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT(CM) 4,00, LARG (CM) 17,00, COMP (CM) 32,00. ITENS INCLUSOS: 1 RAQUETE/ 2 BOLAS (40 MM). GARANTIA DO FABRICANTE: 6 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	20
79	LÁPIS PRETO, Nº 2, PONTA FIRME, ULTRA RESISTENTE E BOA APONTABILIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO. CAIXA: 50 LÁPIS. FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	2
80	LÁPIS 4B PRETO, GRAFITE 4B, MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	20
81	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	UND	24
82	LÁPIS DE COR 24 CORES COM BOA APONTABILIDADE, TRAÇO PERMANENTE, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, PIGMENTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA À LUZ, MINA MACIA E RESISTENTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA. CAIXA COM 24 CORES.	CX	10
83	LÁPIS DE COR GRANDE 12x1 TRAÇO PERMANENTE, PIGMENTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA À LUZ, MINA MACIA E RESISTENTE. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	20
84	LÁPIS PRETO Nº 2 FABRICAÇÃO NACIONAL, GRAFITE INTEIRO Nº 2, ESCRITA MACIA, EXCELENTE APAGABILIDADE E FÁCIL PARA APONTAR. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	100
85	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	100
86	LINHA DE MEADA PARA PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, ROLO COM 8 MTS. NAS CORES: AMARELO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, CINZA, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA	UND	100



	PINK, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE BANDEIRA, VERDE HORTELÃ, VERDE MUSGO E VERMELHO. 5 UNIDADES DE CADA COR.		
87	LINHA DE SEDA 100% POLIÉSTER TRILOBAL BRILHANTE PARA BORDAR. POSSUI BRILHO E RESISTÊNCIA SUPERIORES E EXCELENTES RESULTADOS, MELHOR DESENROLAMENTO. APARÊNCIA SUPERIOR E MAIS BRILHO NAS PEÇAS BORDADAS. MATERIAL POLIÉSTER/ALGODÃO, ESTAMPA COLORIDA, FIO FIADO, UTILIZAÇÃO EM MALHAS, COSTURA, CROCHÊ, PONTO CRUZ, BORDADO, NA COR VERDE ESCURO.	UND	3
88	LINHA P/ CROCHÊ FINA , 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. 3 UNIDADES DE CADA COR.	UND	42
89	LINHA P/ CROCHÊ GROSSA , 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 1000 MTS, NAS CORES: AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERMELHO. 4 UNIDADES DE CADA COR.	UND	44
90	LIXA D'ÁGUA PARA MASSA (PAREDE) Nº 80 E 220.	UND	20
91	LIXA P/ UNHA DESCARTÁVEL, 8 CM, PACOTE COM 144 UNIDADES.	PCT	3
92	MADEIRA PINUS TAMANHO: 30x30 CM.	UND	100
93	MANTA ACRÍLICA EXCELENTE MATERIAL FILTRANTE, SINTÉTICO DE POLIÉSTER E TOTALMENTE ATÓXICO. ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO E 1.40 METROS DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MT	3
94	MASSA DE BISCUIT P/ MODELAR ÓTIMA QUALIDADE, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1 KG, COR: NATURAL.	PCT	5
95	MEIA PÉROLA G 8 MM TAMANHO G (8 MM), MATERIAL PLÁSTICO, COR: PALHA.	KG	2
96	MEIA PÉROLA M 5 MM TAMANHO MÉDIO, 5 MM, MATERIAL PLÁSTICO, COR PALHA.	KG	2
97	NÃO TECIDO BOBINA DE NÃO TECIDO TNT 40 GR, COM 50 METROS LINEARES, 1,40 DE ALTURA E 14 CM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	8
98	OLHO ARTICULADO TAMANHO MÉDIO PLÁSTICOS E MÓVEIS PARA ARTESANATO, PULVITEC, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15
99		PCT	15



	OLHO ARTICULADO TAMANHO PEQUENO PLÁSTICOS E MÓVEIS PARA ARTESANATO, PULVITEC, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
100	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC. DIMENSÕES: 12 CM x 0,8 CM.	UND	400
101	PAPEL CAMURÇA PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO EM GERAL. DIMENSÃO: 40 CM x 60 CM. CORES SORTIDAS, PACOTE: 25 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	PCT	4
102	PAPEL COLOR PLUS FOLHA A4, 210 x 297 MM, 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR PRETA.	PCT	10
103	PAPEL CREPOM PARAFINADO, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. DIMENSÕES: 0,48x2,00 M. CORES SORTIDAS. PACOTE: 25 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	PCT	4
104	PAPEL DE SEDA MALEÁVEL, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES; 48x60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE: 40 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	PCT	8
105	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE TIPO ADESIVO QUE POSSUI COLA EM AMBOS OS LADOS, ADERINDO AO TECIDO APÓS O AQUECIMENTO.	UND	10
106	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA COM 50 FOLHAS COR PRETA COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PRESAS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. COR PRETA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	20
107	PASTA EM PAPELÃO SIMPLES, CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	10
108	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO. CERTIFICADO INMETRO.	UND	60
109	PASTA SANFONADA OFÍCIO CRISTAL, COM 12 DIVISÓRIAS, VISORES TRANSPARENTES E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO. COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	50
110	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB. COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E	UND	10



	SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES. TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.		
111	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 00 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
112	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 02 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
113	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 04 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
114	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 06 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
115	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 08 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
116	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 10 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
117	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 12 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
118	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 14 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
119	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº 18 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3



120	PINCEL CHATO Nº 22 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
121	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
122	PINCEL CHATO Nº 24 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
123	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. CAIXA: 12 PINCÊIS. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CX	20
124	PINCEL Nº 20 PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	3
125	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADRO TINTA QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6.0 MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30
126	PISTOLA APLICADORA DE COLA EM BASTÃO PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE, USO DE BASTÃO FINO 0,7 MM, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO BIVOLT 110/220V.	UND	10
127	PRANCHETA PARA USO GERAL, FORMATO OFÍCIO, FEITO EM POLIESTIRENO, PEGADOR EM POLIESTIRENO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	20
128	PREGO Nº 10, CORPO ANELADO EM ACABAMENTO POLIDO, APLICAÇÕES EM MADEIRA DE MENOR DENSIDADE (MACIAS)," CAIXOTARIA EM GERAL, PALETS, EMBALAGENS EM MÓVEIS", COM OS BENEFÍCIOS DE EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO, MELHOR ADAPTAÇÃO À FIBRA DE MADEIRA.	KG	12
129	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/ 12 UNIDADES FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM, PACOTE COM 12	PCT	12



	UNIDADES.		
130	PRESILHA DE CABELO TIC TAC, METAL, TAMANHO 4,5 CM, CARTELA COM 10 UNIDADES. COR: PRETA.	CT	10
131	RÉGUA DE 30 CM, PLANA, TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 30 CM. LARGURA 3 A 4 CM, ESPESSURA: 0,2 A 0,3 CM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100
132	REJUNTE P/ AZULEJO E PISO PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA, PACOTE COM 1 KG. COR: GELO.	KG	20
133	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 5 CM.	UND	20
134	ROLO DE LÃ 13 MM P PEQUENO, PARA PINTURA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E ÁSPERAS, IDEAL PARA PAREDES, NA UTILIZAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. GARANTIA: 12 MESES.	UND	50
135	SACO PLÁSTICO (A4) FURO UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM FURAÇÃO UNIVERSAL, PARA DOCUMENTOS. TAMANHO: A4 (23,4 x 30,4 CM). PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	PCT	60
136	TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER, 1,40 M DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. CORES DIVERSAS. PARA CADA COR COR 01 (UM) ROLO. SÃO ELAS: AMARELO BEBÊ, AMARELO CÍTRICO, AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL TURQUESA, BEGE, BORDÔ, BRANCO, CINZA, LARANJA, LAVANDA, MARROM, MARROM TERRA, PALHA, PINK, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA MÉDIO, ROXO, VERDE BEBÊ, VERDE CHEIRO, VERDE MÉDIO, VERMELHO NOEL.	RL	24
137	TECIDO P/ PAÑO DE PRATO BRANCO, 70 CM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS.	UND	2
138	TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPA MIÚDA FLORAL, COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	MT	60
139	TECIDO TIPO TRICOLINE LISTRADO COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA,	MT	60



	VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.		
140	TECIDO TIPO TRICOLINE POÁ BOLINHAS PEQUENAS, COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	MT	60
141	TECIDO TIPO TRICOLINE XADREZ COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	MT	60
142	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM COM 100 ML IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA.	UND	10
143	TERRA VEGETAL PRETA ADUBADA PARA JARDIM, PRODUTO 100% NATURAL. SACO COM 10 KG.	SC	12
144	TESOURA 8" AÇO INOX, TIPO COSTUREIRA, 8 POLEGADAS APROXIMADAMENTE (TAMANHO GRANDE), PARA CORTE DE TECIDOS.	UND	40
145	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, PONTA ARREDONDADA. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES ESCOLARES. LEVE E CONFORTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS. MEDIDA; TESOURA 15x6.5 CM E ÁREA DE CORTE 6,5 CM. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	UND	6
146	TESOURA GRANDE DE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO EM POLIPROPILENO. SELO DO INMETRO.	UND	10
147	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR SEM PONTA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.	UND	20
148	TIARA P/ CABELO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20
149	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO E VIOLETA. PARA CADA COR SÃO 5 UNIDADES.	UND	65
150	TINTA DIMENSIONAL C/ BRILHO E GLITTER EMBALAGEM COM 35 ML, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, DOURADA, PRATEADA E BRONZE). PARA CADA COR SÃO 3 UNIDADES.	UND	15



151	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 500 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR 2 (DUAS) UNIDADES.	UND	12
152	TINTA P/ TECIDO ACQUA NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	50
153	TINTA P/ TECIDO FLUORESCENTE NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	6
154	TINTA P/ TECIDO FOSCA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA E TEM FIXAÇÃO À FRIO. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	50
155	TINTA P/ TECIDO METÁLICA NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	10
156	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO E VIOLETA. CINCO (5) UNIDADES PARA CADA COR.	UND	65
157	TINTA REFIL P/ PINCEL DE QUADRO. ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO. GARANTIA: 12 MESES. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	20
158	TINTA SPRAY - AEROSOL RESINA ACRÍLICA, TUBO MEDINDO 250 GR x 360 ML, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA E VERDE (3	UND	36



	UND PARA CADA COR), E DOURADO, PRATA E VERMELHO (5 UND PARA CADA COR).		
159	TOALHA DE BANHO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 67 CM x 135 CM APROXIMADAMENTE.	UND	20
160	TOALHA P/ LAVABO COR BRANCA DE MÃO, COM BARRADO PARA PONTO CRUZ, TAMANHO 30 CM x 50 CM APROXIMADAMENTE.	UND	50
161	TORQUÊS 8" PARA MOSAICO COM ROLDANAS 8 POLEGADAS EM METAL DURO, CORPO EM AÇO FORJADO PINTADO E PONTA DE CORTE EM METAL, CABO PLASTIFICADO.	UND	10
162	VERNIZ ACRÍLICO 18 LITROS À BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. OFERECE ACABAMENTO BRILHANTE E TRANSPARENTE. IDEAL PARA SUPREFÍCIAS DE CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, TIJOLOS, TELHAS DE BARRO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. LATA: 18 LITROS. GARANTIA: 36 MESES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	LA	50
163	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE E FOSCO 100 ML À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100 ML. DEZ (10) UNIDADES DE FOSCO E DEZ (10) UNIDADES BRILHANTE.	UND	20
164	VERNIZ SPRAY BRILHANTE INCOLOR, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO EM TRABALHOS MANUAIS E PROTEÇÃO EM TELA (A ÓLEO OU ACRÍLICO, PASTEL, CARVÃO) PAPÉIS, PLANTAS, DOCUMENTOS, LAYOUTS E FOTOS. EMBALAGEM: 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	50

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de



Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- 6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- 6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;
- 6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;
- 6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;
- 6.6 - Os produtos deverão ser entregues, durante o horário comercial (de 09:00 horas às 16:00), na Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, localizado à R: Dr. Afrânio, nº 163, Bairro Centro, Araguari/MG;
- 6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.
- 6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
 - 6.8.1 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- 7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- 7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;



- 7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
- 7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
- 7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
- 7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
- 7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
- 8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
- 8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;



8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1 - A nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;

9.1.2 - Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5 - Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal.



9.2 - A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.5 - Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Dermeval Martins Borges Junior**;

10.2. Compete ao Gestor: · Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

10.3. Compete ao Gestor a fiscalização e acompanhamento do fornecimento, bem como expedir a Ordem de fornecimento, competindo-lhe ainda, atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento;

10.4. Das mercadorias e ou serviços:

10.4.1. A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Raquel Chedid Melo Borges (Coordenadora da Saúde Mental)**, ou por **qualquer outro por ela delegado**. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções,



obedecidos os seguintes critérios: 11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;

11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar a Ata de Registro;



11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não manter a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12. DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO:

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes



da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação no diário oficial do município e órgão da imprensa.



16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Ata de Registro de Preço; Tipo: Menor preço por item.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

RÚBIA MARA FERREIRA MOTA

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Conta	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
3014	624055-3	149	597	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos produtos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

ARAGUARI-MG, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

IARA CRISTINA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018 - RP 110/2018** Processo n.º: **282/2018**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO			TEL.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUARRÁSMINERAL, FRASCO COM 100 ML, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS COM PINCEL, TRINCHA OU ROLO, NÃO TÓXICA.	10,00				
2	AGULHA DE CROCHÊ N° 3DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	30,00				
3	AGULHA DE MÃO PARA CROCHÊ, AÇO INOX, 3.0 MM.	5,00				
4	AGULHA DE MÃO PARA TRICÔ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 5 MM.	10,00				
5	AGULHA DE MÃO PARA TRICÔ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 4 MM.	10,00				
6	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N° 1AÇO NIQUELADO, TAMANHO: N° 1 (6,30 CM).	3,00				
7	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N° 22AÇO NIQUELADO, SEM PONTA.	3,00				
8	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N° 9AÇO NIQUELADO, TAMANHO: N° 9 (4,20 CM).	3,00				
9	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N°24AÇO NIQUELADO, SEM PONTA.	3,00				
10	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N°5AÇO NIQUELADO, TAMANHO: N° 5 (5,50 CM).	3,00				
11	AGULHA DE MÃO P/ COSTURA N°7AÇO NIQUELADO, TAMANHO: N° 7 (4,20 CM).	3,00				
12	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA	5,00				



	PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 MM, EM DIVERSAS CORES.					
13	APAGADOR PARA QUADROBASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, ENCAIXE PARA DOIS PINCÉIS, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 145 MM x 60 MM x 30 MM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	5,00				
14	APONTADOR C/ COLETORESCOLAR PARA LÁPIS Nº2, COM COLETOR. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE PARA ÓTIMA APONTABILIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	100,00				
15	ARGOLACOM CRRENTE PARA CHAVEIRO, DIMENSÕES: ARGOLA 1,8 CM DE DIÂMETRO, CORRENTE 3 CM DE ALTURA, COR PRATA.	1000,00				
16	AZULEJO BRANCO 15X15CMDE PAREDE EM CERÂMICA, TIPO PA, FORMATO 15,4x15,4x0,37 CM (AxLxP).	6,00				
17	BARBANTENº6 (6 FIOS), 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, EM CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE E VERMELHO. 6 UNIDADES DE CADA COR.	60,00				
18	BARBANTE ARTESÃO CRU 4/88 FIOS. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% ALGODÃO. METRAGEM: 826MTS. PESO: 1 KG/1000 GRAMAS. EMBALAGEM COM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	200,00				
19	BARBANTE Nº 88 FIOS, 100% ALGODÃO, CONE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, EM CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BEGE, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE, VERMELHO. 5 UNIDADES DE CADA COR.	50,00				
20	BASTÃO DE COLA QUENTESEMITRANSARENTE, MEDINDO 7,5 MM x 30 CM.	400,00				
21	BASTÃO DE COLA QUENTE FINOPARA REVOLVER, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ARTESANATO, TRABALHOS ARTÍSTICOS, USO ESCOLAR E OUTROS. A EMBALAGEM	200,00				



	DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
22	BETUMEDA JUDÉIA, LÍQUIDO, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100 ML.	20,00				
23	BOLA 02 - FUTEBOL (CAMPO), OFICIAL 32 GOMOS.ADULTO. CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70C. PESO 410 - 450 G. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	6,00				
24	BOLA DE PING PONG MATERIAL 100% POLIESTIRENO. DIÂMETRO: 35 MM. PESO APROXIMADO DE CADA BOLA: 5 GRAMAS. DEVERÁ CONTER MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	50,00				
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR LÁTEX, ATÓXICA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. MEDIDA APROXIMADA: 2,5 x 4,0 CM. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	100,00				
26	BORRACHA VERDE DE APAGAR BORRACHA ESCOLAR COR VERDE NATURAL. NÃO MANCHA O PAPEL, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. FORMATO DIFERENCIADO OVAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	100,00				
27	BOTÃO DE PLÁSTICO PARA ALFAIATARIA, COM 4 FUROS, Nº36, EM CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, ROSA PINK, VERDE PISTACHE E VERMELHO. 20 UNIDADES DE CADA COR.	200,00				
28	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO COM 96 FOLHAS. 01 MATÉRIA.	100,00				
29	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO PEQUENO, 1/4 BROCHURA COSTURADO, 48 FOLHAS PAUTADAS, CORES LISAS. CERTIFICADO FSC.	100,00				
30	CADERNO GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 (UMA) MATÉRIA. CERTIFICADO FSC.	100,00				
31	CAIXA DE MDF EM MADEIRA MDF CRU, PARA UTILIDADES DIVERSAS. PODE SER PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, PVA OU TINTA À BASE DE ÁGUA. MEDIDAS: 25x30x6 CM ALTURA. FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	10,00				



32	CAIXA EM MDFMEDIDAS: 13x4 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	60,00				
33	CAIXA MDF CRU C/ TAMPAMEDIDAS DIVERSASCOM TAMPAMEDIDAS DIVERSAS: 13x4 CM, 26x10 CM, 10x4 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	130,00				
34	CAIXA MDF PORTA-TRECOMEDIDAS: 20x10 CM. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	20,00				
35	CANETA ESCRITA FINA PRETAESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. COR PRETA.	12,00				
36	CANETA ESFEROGRÁFICAAZUL, CORPO HEXAGONAL, COM ORIFÍCIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0 MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	50,00				
37	CANETA ESFEROGRÁFICACOM PONTA (0.7 MM), MÁXIMA MACIEZ NA ESCRITA, SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA SEM MANCHAS, ALTA PRECISÃO, CORPO HEXAGONAL, TAMPANA NA COR DA TINTA. CORES: VERMELHA, AZUL E PRETA. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	100,00				
38	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MMESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, ALTA DURABILIDADE, TINTA À BASE DE GEL, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. CORES: PRATA E DOURADA.	6,00				
39	CANETA HIDROGRÁFICA C/ PONTA GROSSACORES VIVAS E VARIADAS, TAMPANTIASSFIXIANTE, TINTA ATÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM. DEVERÁ ESTAR EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ASSIM COMO, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS.	100,00				
40	CANETA MARCA TEXTOPONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. TINTA À BASE DE ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO	20,00				



	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.					
41	CARTOLINAESCOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DE CELULOSE. DIMENSÕES DA FOLHA: 50x66 CM. CORES SORTIDAS. PACOTE: 10 FOLHAS. CERTIFICADO FSC.	50,00				
42	CD-R VIRGEMCOM CAPA DE PAPEL. TEMPO DE GRAVAÇÃO: 80 MINUTOS. CAPACIDADE: 700 MB. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	300,00				
43	COLA EXTRA FORTE PVALÍQUIDA, À BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVA), TUBO COM 500 GRAMAS.	10,00				
44	COLA LÍQUIDA COLORIDANÃO TÓXICA, CORES COM BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR PARA PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, COLAGENS EM RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM: COM 6 CORES DE 23 GR CADA. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	100,00				
45	COLA LITROBRANCA, NÃO TÓXICA, IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO/1000 ML. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	5,00				
46	COLA PARA TECIDOPARA ARTESANATO, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 100 ML.	20,00				
47	CORTADOR DE UNHAUSO DOMÉSTICO - PROFISSIONAL, DE AÇO CROMADO E NIQUELADO, DIMENSÃO 8 x 1,6 x 1,7. 47 GRAMAS.	6,00				
48	DOMINÓJOGO COM 28 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	4,00				
49	DOMINÓ (DE MADEIRA)TRADICIONAL. CONTÉM 28 PEÇAS EM MDF DE 7x3 CM CADA. TRABALHA FIXAÇÃO DE PERCEPÇÃO VISUAL, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DAS FIGURAS E CÁLCULOS. IDADE: 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	5,00				
50	DVD R VIRGEMCOM CAPA DE PAPEL. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 8 x. CAPACIDADE: 4,7 GB DE DADOS. TEMPO: 120 MINUTOS DE VÍDEO. SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO ROXA. DEVERÁ TER	300,00				



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
51	E.V.A.FOLHA COM BRILHO, 60x40 CM, ESPESSURA 2 MM. CONFECCIONADA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, EM DIVERSAS CORES. SÃO ELAS: AZUL, DOURADA, LARANJA, PRATA, PRETA, VERDE E VERMELHA. 12 (DOZE) UNIDADES PARA CADA COR.	84,00				
52	EJETOR BISCUIT 27 PEÇAS MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT, 27 PEÇAS, 3 EJETORES BORBOLETA, 4 EJETORES CORAÇÃO, 4 EJETORES FLOCO DE NEVE, 4 EJETORES FLORES, 4 EJETORES FOLHAS, 4 EJETORES MYOSOTIS, 4 EJETORES REDONDOS.	2,00				
53	EJETOR BISCUIT ALFABETOMARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT ALFABETO.	2,00				
54	EJETOR BISCUIT FLORAL MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT FLORAL.	1,00				
55	EJETOR BISCUIT QUADRADO MARCADOR CORTADOR PASTA AMERICANA BISCUIT QUADRADO.	1,00				
56	ESPÁTULACOM UMA BORDA ARREDONDADA E OUTRA PONTIAGUDA INDICADO PARA VINCAR PAPEL, EXTRAÇÃO DE GRAMPOS SEM DANIFICAR O DOCUMENTO, PLANIFICAR FITAS DE RESTAURO, TRABALHOS DE ENCADERNAÇÃO ETC. MEDINDO 3 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	50,00				
57	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCOROLIÇO, MEDINDO 180 MM x 3 MM, EXTREMIDADE PONTIAGUDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00				
58	ESTILETE MÉDIOFEITO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE. SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS. TAMANHO: 1,5 CM x 13 CM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	50,00				
59	FIBRA DE SILICONESIMPLES PARA ENCHIMENTOS ARTESANAIS, 100% POLIÉSTER.	5,00				
60	FIO DE MALHA CORES VARIADAS 1 KG 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO DE 1 KG, NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCO,	52,00				



	LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE PISTACHE, VERDE BANDEIRA, VERMELHO. 4 ROLOS DE CADA COR.					
61	FITA DE CETIMDECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 20 MM, FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE E VERMELHO. 1 UNIDADE DE CADA COR.	5,00				
62	FITA DE CETIMDECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 7 MM, FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, VERDE E VERMELHO. 1 UNIDADE DE CADA COR.	7,00				
63	FITA DE CETIMDECORATIVA, LARGURA APROXIMADA DE 10 MM, FACE SIMPLES, ROLO COM 100 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AZUL TURQUESA, CINZA, LARANJA, ROSA. 1 UNIDADE DE CADA COR.	4,00				
64	FITA METRICADE 1,5 MTS. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO, LARGURA 16 MM.	10,00				
65	FOLHA EM E.V.A, CORES VARIADASGRAMATURA: 2 MM. DIMENSÕES: 600 x 400 MM. PACOTE: 10 UNIDADES. ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	100,00				
66	FOLHA EM E.V.A, LISAGRAMATURA: 60 x 40 CM, ESPESSURA 2 MM. CONFECCIONADA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, EM DIVERSAS CORES. SÃO ELAS: AMARELO (15 UND), AZUL CLARO (10 UND), AZUL TURQUESA (15 UND), BEGE (10 UND), BRANCO (15 UND), CINZA (15 UND), LARANJA (15 UND), LILÁS (10 UND), MARROM (15 UND), PRETO (20 UND), ROSA CLARO (15 UND), ROSA PINK (15 UND), VERDE ÁGUA (10 UND), VERDE PISTACHE (15 UND), VERMELHO (20 UND).	215,00				
67	GIZ DE CERANÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRAZOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. TAMANHO: 8,0 CM. PESO LÍQUIDO: 48 GR. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	60,00				



68	GIZ DE CERA CAIXABASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	12,00				
69	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDOFABRICADO EM GESSO ORTOPÉDICO, À BASE DE ÁGUA COM PIGMENTO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO E MACIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES: BRANCO E COLORIDO. VALIDADE: 24 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	50,00				
70	IMÃ PARA ARTESANATO EM ROLO DE 1 METRO, LARGURA 1 CM, ESPESSURA 2 MM, COR GRAFITE ESCURO.	100,00				
71	IMAGEM E AÇÃO JÚNIOR COM LOUSA MÁGICA, JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS, PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 CONJUNTO DAS REGRAS DO JOGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23x35,5x6,5 - APROVADO PELO INMETRO.	1,00				
72	JOGO BARALHO FABRICADO EM CARTÃO COUCHÉ 300 GR, TAMANHO 57x89 MM, COM 50 CARTAS.	6,00				
73	JOGO DE CARTAS CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL SUPER RESISTENTE, PARA MELHOR DESLIZAMENTO, FÁCIL DE EMBARALHAR E POSSUEM BOM PODER DE VOLTAR AO SEU ESTADO ORIGINAL, PODENDO SER DOBRADAS QUE SÃO DIFÍCEIS DE MARCAR E QUEBRAR. CONTEÚDO: 110 CARTAS (2 JOGOS DE 52 CARTAS + 4 CURINGAS). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	4,00				
74	JOGO DE TABULEIRO COM 3 JOGOS. TABULEIRO E PEÇAS FEITOS EM MADEIRA MACIÇA DE EXCELENTE QUALIDADE E AGRADÁVEL AO TOQUE. IDADE: À PARTIR DE 3 ANOS. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO PARA ATÉ 3 JOGOS, 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE DAMA E 2 DADOS. DIMENSÕES: 35x19x5 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	4,00				
75	JOGO UNO SPIN BARALHO COM 110 CARTAS.	4,00				
76	KIT 4 ROLOS TEXTURIZADO E LISO P/ BISCUIT MATERIAL POLIESTIRENO, COM 23 CM DE ALTURA, NAS TEXTURAS LISO,	5,00				



	PARAFUSO, TELHA E TELINHA.					
77	KIT ALICATES P/ ARTESANATO VARIADOS, PARA MONTAGEM DE ARTESANATO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ALÇAS CONFORTÁVEIS DE BORRACHA. GRIP MACIO. FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	15,00				
78	KIT TÊNIS DE MESA - RAQUETE E 2 BOLAS COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA. CABO: CANETA/ ESPONJA: 2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT(CM) 4,00, LARG (CM) 17,00, COMP (CM) 32,00. ITENS INCLUSOS: 1 RAQUETE/ 2 BOLAS (40 MM). GARANTIA DO FABRICANTE: 6 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	20,00				
79	LÁPIS PRETO, Nº 2, PONTA FIRME, ULTRA RESISTENTE E BOA APONTABILIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO. CAIXA: 50 LÁPIS. FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	2,00				
80	LÁPIS 4B PRETO, GRAFITE 4B, MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	20,00				
81	LÁPIS DE CORCAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	24,00				
82	LÁPIS DE COR 24 CORES COM BOA APONTABILIDADE, TRAÇO PERMANENTE, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, PIGMENTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA À LUZ, MINA MACIA E RESISTENTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA. CAIXA COM 24 CORES.	10,00				
83	LÁPIS DE COR GRANDE 12 X 1 TRAÇO PERMANENTE, PIGMENTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE RESISTÊNCIA À LUZ, MINA MACIA E RESISTENTE. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES.	20,00				
84	LÁPIS PRETO Nº 2 FABRICAÇÃO NACIONAL, GRAFITE INTEIRO Nº 2, ESCRITA MACIA, EXCELENTE APAGABILIDADE E FÁCIL PARA APONTAR. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	100,00				
85	LINHA CROCHÊ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO	100,00				



DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
86	LINHA DE MEADAPARA PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, ROLO COM 8 MTS. NAS CORES: AMARELO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, CINZA, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE BANDEIRA, VERDE HORTELÃ, VERDE MUSGO E VERMELHO. 5 UNIDADES DE CADA COR.	100,00				
87	LINHA DE SEDA100% POLIÉSTER TRILOBAL BRILHANTE PARA BORDAR. POSSUI BRILHO E RESISTÊNCIA SUPERIORES E EXCELENTES RESULTADOS, MELHOR DESENROLAMENTO. APARÊNCIA SUPERIOR E MAIS BRILHO NAS PEÇAS BORDADAS. MATERIAL POLIÉSTER/ALGODÃO, ESTAMPA COLORIDA, FIO FIADO, UTILIZAÇÃO EM MALHAS, COSTURA, CROCHÊ, PONTO CRUZ, BORDADO, NA COR VERDE ESCURO.	3,00				
88	LINHA P/ CROCHÊFINA, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 MTS, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. 3 UNIDADES DE CADA COR.	42,00				
89	LINHA P/ CROCHÊGROSSA, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 1000 MTS, NAS CORES: AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BEGE, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERMELHO. 4 UNIDADES DE CADA COR.	44,00				
90	LIXA D'ÁGUAPARA MASSA (PAREDE) Nº 80 E 220.	20,00				
91	LIXA P/ UNHADESCARTÁVEL, 8 CM, PACOTE COM 144 UNIDADES.	3,00				
92	MADEIRA PINUSTAMANHO: 30x30 CM.	100,00				
93	MANTA ACRÍLICAEXCELENTE MATERIAL FILTRANTE, SINTÉTICO DE POLIÉSTER E TOTALMENTE ATÓXICO. ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO E 1.40 METROS DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,00				
94	MASSA DE BISCUITPARA MODELARÓTIMA QUALIDADE, NÃO TÓXICA, PACOTE COM 1 KG, COR: NATURAL.	5,00				
95	MEIA PÉROLA G 8MMTAMANHO G (8 MM),	2,00				



	MATERIAL PLÁSTICO, COR: PALHA.					
96	MEIA PÉROLA M 5MMTAMANHO MÉDIO, 5 MM, MATERIAL PLÁSTICO, COR PALHA.	2,00				
97	NÃO TECIDOBOBINA DE NÃO TECIDO TNT 40 GR, COM 50 METROS LINEARES, 1,40 DE ALTURA E 14 CM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	8,00				
98	OLHO ARTICULADO TAMANHO MÉDIOPLÁSTICOS E MÓVEIS PARA ARTESANATO, PULVITEC, PACOTE COM 100 UNIDADES.	15,00				
99	OLHO ARTICULADO TAMANHO PEQUENO.PLÁSTICOS E MÓVEIS PARA ARTESANATO, PULVITEC, PACOTE COM 100 UNIDADES.	15,00				
100	PALITO DE PICOLÉPONTA REDONDA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC. DIMENSÕES: 12 CM x 0,8 CM.	400,00				
101	PAPEL CAMURÇAPARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO EM GERAL. DIMENSÃO: 40 CM x 60 CM. CORES SORTIDAS, PACOTE: 25 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	4,00				
102	PAPEL COLOR PLUSFOLHA A4, 210 x 297 MM, 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR PRETA.	10,00				
103	PAPEL CREPOMPARAFINADO, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. DIMENSÕES: 0,48x2,00 M. CORES SORTIDAS. PACOTE: 25 FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	4,00				
104	PAPEL DE SEDAMALEÁVEL, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES; 48x60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE: 40 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	8,00				
105	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE.TIPO ADESIVO QUE POSSUI COLA EM AMBOS OS LADOS, ADERINDO AO TECIDO APÓS O AQUECIMENTO.	10,00				
106	PASTA CATALOGO PLASTICA COM 50 FOLHAS COR PRETACOM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTESPRESAS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE. COR	20,00				



	PRETA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
107	PASTA EM PAPELÃO -SIMPLES, CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	10,00				
108	PASTA POLIONDACOM ABAS E ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO. CERTIFICADO INMETRO.	60,00				
109	PASTA SANFONADA OFICIOCRISTAL, COM 12 DIVISÓRIAS, VISORES TRANSPARENTES E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO. COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	50,00				
110	PEN DRIVECAPACIDADE: 32 GB. COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES. TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	10,00				
111	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO N°00PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
112	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO N°02PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
113	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO N°04PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
114	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO N°06PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
115	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO N°08PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				



116	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº10PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
117	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº12PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
118	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº14PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
119	PINCEL CHATO DE CABO AMARELO LONGO Nº18PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
120	PINCEL CHATO Nº22PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
121	PINCEL CHATO NR 16PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
122	PINCEL CHATO NR 24PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
123	PINCEL MARCA TEXTOPONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. CAIXA: 12 PINCÊIS. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	20,00				
124	PINCEL Nº 20PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	3,00				
125	PINCEL RECARREGÁVEL P/ QUADROTINTA QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6.0 MM, MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, ESPESSURA DE	30,00				



	ESCRITA 2.3 MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
126	PISTOLA APLICADORA DE COLA EM BASTAOPROFISSIONAL PARA COLA QUENTE, USO DE BASTÃO FINO 0,7 MM, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO BIVOLT 110/220V.	10,00				
127	PRANCHETA PARA USO GERAL, FORMATO OFÍCIO, FEITO EM POLIESTIRENO, PEGADOR EM POLIESTIRENO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	20,00				
128	PREGONº 10, CORPO ANELADO EM ACABAMENTO POLIDO, APLICAÇÕES EM MADEIRA DE MENOR DENSIDADE (MACIAS), " CAIXOTARIA EM GERAL, PALETS, EMBALAGENS EM MÓVEIS", COM OS BENEFÍCIOS DE EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO, MELHOR ADAPTAÇÃO À FIBRA DE MADEIRA.	12,00				
129	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADESFORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	12,00				
130	PRESILHA DE CABELO TIC TAC, METAL, TAMANHO 4,5 CM, CARTELA COM 10 UNIDADES. COR: PRETA.	10,00				
131	RÊGUADE 30 CM, PLANA, TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 30 CM. LARGURA 3 A 4 CM, ESPESSURA: 0,2 A 0,3 CM. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E ATENDER AS NORMAS DO INMETRO.	100,00				
132	REJUNTE PARA AZULEJO/PISO PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA, PACOTE COM 1 KG. COR: GELO.	20,00				
133	ROLO DE ESPUMA 5CM PARA PINTURA, 5 CM.	20,00				
134	ROLO DE LÃ 13MM PEQUENO, PARA PINTURA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E ÁSPERAS, IDEAL PARA PAREDES, NA UTILIZAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	50,00				



	GARANTIA: 12 MESES.					
135	SACO PLÁSTICO (A4) FURO UNIVERSALDE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM FURAÇÃO UNIVERSAL, PARA DOCUMENTOS. TAMANHO: A4 (23,4 x 30,4 CM). PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	60,00				
136	TECIDO FELTRO100% POLIÉSTER, 1,40 M DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS. CORES DIVERSAS. PARA CADA COR COR 01 (UM) ROLO. SÃO ELAS: AMARELO BEBÊ, AMARELO CÍTRICO, AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL TURQUESA, BEGE, BORDÔ, BRANCO, CINZA, LARANJA, LAVANDA, MARROM, MARROM TERRA, PALHA, PINK, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA MÉDIO, ROXO, VERDE BEBÊ, VERDE CHEIRO, VERDE MÉDIO, VERMELHO NOEL.	24,00				
137	TECIDO P/ PANO DE PRATOBranco, 70 CM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS.	2,00				
138	TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPA MIÚDAFLORAL, COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	60,00				
139	TECIDO TIPO TRICOLINE LISTRADO COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	60,00				
140	TECIDO TIPO TRICOLINE POÁBOLINHASPEQUENAS, COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	60,00				
141	TECIDO TIPO TRICOLINE XADREZ COM 1,40 MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR SÃO 10 METROS DE TECIDO. TRAZER AMOSTRAS DOS MESMOS.	60,00				
142	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM COM 100 ML IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA.	10,00				
143	TERRA VEGETAL - PRETA. ADUBADA PARA JARDIM, PRODUTO 100% NATURAL. SACO COM 10 KG.	12,00				
144	TESOURA 8" AÇO INOX, TIPO COSTUREIRA,	40,00				



	8 POLEGADAS APROXIMADAMENTE (TAMANHO GRANDE), PARA CORTE DE TECIDOS.					
145	TESOURA DE PICOTAREM ZIG ZAG, PONTA ARREDONDADA. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES ESCOLARES. LEVE E CONFORTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS. MEDIDA; TESOURA 15x6.5 CM E ÁREA DE CORTE 6,5 CM. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	6,00				
146	TESOURA GRANDEDE USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO EM POLIPROPILENO. SELO DO INMETRO.	10,00				
147	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR SEM PONTA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.	20,00				
148	TIARA P/ CABELO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	20,00				
149	TINTA ACRÍLICA BRILHANTENÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO E VIOLETA. PARA CADA COR SÃO 5 UNIDADES.	65,00				
150	TINTA DIMENSIONAL C/ BRILHO E GLITTER EMBALAGEM COM 35 ML, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, DOURADA, PRATEADA E BRONZE). PARA CADA COR SÃO 3 UNIDADES.	15,00				
151	TINTA GUACHENÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 500 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO. PARA CADA COR 2 (DUAS) UNIDADES.	12,00				
152	TINTA P/ TECIDO ACQUANÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	50,00				
153	TINTA P/ TECIDO FLUORESCENTENÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	6,00				



154	TINTA P/ TECIDO FOSCAÀ BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA E TEM FIXAÇÃO À FRIO. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	50,00				
155	TINTA P/ TECIDO METÁLICANÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. EMBALAGEM: 37 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	10,00				
156	TINTA PARA TECIDONÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 37 ML, CORES VARIADAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO E VIOLETA. CINCO (5) UNIDADES PARA CADA COR.	65,00				
157	TINTA REFIL P/ PINCELDE QUADRO. ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO. GARANTIA: 12 MESES. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	20,00				
158	TINTA SPRAY - AEROSOLRESINA ACRÍLICA, TUBO MEDINDO 250 GR x 360 ML, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS. SÃO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA E VERDE (3 UND PARA CADA COR), E DOURADO, PRATA E VERMELHO (5 UND PARA CADA COR).	36,00				
159	TOALHA DE BANHO.GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 67 CM x 135 CM APROXIMADAMENTE.	20,00				
160	TOALHA PARA LAVABO COR BRANCADE MÃO, COM BARRADO PARA PONTO CRUZ, TAMANHO 30 CM x 50 CM APROXIMADAMENTE.	150,00				
161	TORQUÊS 8"PARA MOSAICO COM ROLDANAS 8 POLEGADAS EM METAL DURO, CORPO EM AÇO FORJADO PINTADO E PONTA DE CORTE EM METAL, CABO PLASTIFICADO.	10,00				
162	VERNIZ ACRÍLICO 18 LITROSÀ BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES INTERNAS E	50,00				



	EXTERNAS. OFERECE ACABAMENTO BRILHANTE E TRANSPARENTE. IDEAL PARA SUPREFÍCIAS DE CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, TIJOLOS, TELHAS DE BARRO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. LATA: 18 LITROS. GARANTIA: 36 MESES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.					
163	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE E FOSCO 100 MLÂ BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 100 ML. DEZ (10) UNIDADES DE FOSCO E DEZ (10) UNIDADES BRILHANTE.	20,00				
164	VERNIZ SPRAY BRILHANTEINCOLOR, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO EM TRABALHOS MANUAIS E PROTEÇÃO EM TELA (A ÓLEO OU ACRÍLICA, PASTEL, CARVÃO) PAPÉIS, PLANTAS, DOCUMENTOS, LAYOUTS E FOTOS. EMBALAGEM: 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00				
TOTAL DA PROPOSTA EM R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.



5) Prazos de entrega total do objeto da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 158/2018 - RP 110/2018** Processo n.º: **282/2018**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 158/2018 - RP 110/2018** Processo n.º. **282/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º:158/2018 - RP 110/2018** Processo n.º: **282/2018**

INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.** _____, _____, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º. _____, inscrito no CPF-MF sob o n.º. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2018**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DA SAÚDE MENTAL, SETOR DO CAPS E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG , EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência - Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o



histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitação emitida pela Sra. **Rubia Mara Fer Mota**, da Secretaria Municipal de Saúde bem como **deverá conter a anuência da Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.



4 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05 (cinco) dias úteis da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA,** correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

**6 – DOS PREÇOS**

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$:**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total Geral da Proposta em R\$					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7 – DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1-O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da



Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;



Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;

Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

Cumprir todos os prazos de fornecimento;

Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;



Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Raquel Chedid Melo Borges**, ou qualquer outro por ela delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:



11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 – DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.



12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. [65](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14 - DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à



CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesa com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária n° :

Ficha	Dotação	Nome
597	02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2018.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATANTE**

79

**(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____.

NOME: _____ CPF/MF: _____.